



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.351/2020

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Ibiracú,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O IPRESI", para ressarcimento do valor que excedeu o limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do IPRESI no exercício de 2020, conforme determina a Lei nº 9.717/98, art. 1º, III e a Portaria nº 402/2008, 15, § 4º, do Ministério da Previdência Social.

Ressaltamos que os dispositivos legais supracitados dispõem que os Institutos de Previdência Públicos só podem gastar com despesas administrativas (pessoal, custeio e investimentos), no máximo 2% (dois) por cento, do valor total das remunerações, relativo ao exercício financeiro anterior. No entanto, no exercício de 2020, esse percentual excedeu o limite permitido, gerando gastos maiores, no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Conforme dispõe a legislação vigente, em ocorrendo esse descumprimento por parte do Instituto, cabe ao Município prover o devido ressarcimento.

Ressaltamos também que o não ressarcimento por parte do Município do valor considerado irregular gasto pelo IPRESI, poderá o Município de Ibiracú ser incurso na infração tipificada no art. 1º, III, da Lei 9.717/98, tornando-se **INADIMPLENTE** perante o Ministério da Previdência Social, o que impedirá a obtenção do **Certificado de Regularidade**

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400390032003A005000



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Previdenciária - CRP - documento este obrigatório para que o Município possa receber as verbas de Convênios a serem firmados com o Governo Federal, bem como impedir o recebimento de parcelas de Convênios já firmados, conforme dispõe o art 7º, I, II e III, da Lei 9.717/98.

Por tais motivos, é que remetemos a esta Casa de Leis a presente proposição, confiantes de que Vossas Excelências, após analisarem-na, saberão sopesar a sua importância para que o Município possa continuar

ADIMPLENTE com o Governo Federal, podendo receber verbas de transferências voluntárias, verbas essas que são imprescindíveis para a continuidade dos serviços devidos à população Ibiracuíense.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.351/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para **aprovação urgente** da matéria por sua natureza e, ainda, em razão da sede do IPRESI ter sido alagado em decorrência das chuvas torrenciais e, por isso, o atraso na elaboração e remessa desta minuta.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 14 de dezembro de 2020.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400390032003A005000



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 3.351/2020.

Dispõe sobre autorização para realização de aporte financeiro do tesouro Municipal ao IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiracu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem prejuízo das contribuições devidas, aporte financeiro em favor do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiracu, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), relativo ao excedente do limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do exercício de 2020 da Autarquia Municipal.

Art. 2º - Para fazer o repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme descrição a seguir:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040001- Secretaria Municipal da Finanças
040001.04 – Administração

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracu - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400390032003A005000



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

040001.04123 – Administração Financeira
040001.041230002 – Programa de Apoio Administrativo
040001.0412300022.016 – Repasse Financeiro ao IPRESI
040001.0412300022.016
33390410000 - Contribuições.....18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracu-ES, em 14 de dezembro de 2020.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracu - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400390032003A005000

DESPESAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS EM 2020

R\$ 282.141,41

R\$ 282.141,41

Valor máximo (2%) para despesas administrativas 2020.....
 Aporte financeiro Lei nº/2020.....
 Total.....

	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
INSS		1.419,71	1.419,71	1.419,71	2.839,42		1.419,71	1.453,16	1.132,27	1.419,71	1.419,71	4.259,13
Sistema E&L		727,00	820,50	820,50	820,50	820,50	820,50	820,50	820,50	820,50	820,50	1.641,00
ASPPREV	1.526,75		1.526,75	1.526,75	1.550,00	1.550,00	1.550,00	3.100,00		3.100,00	1.550,00	6.000,00
F. Pagamento	11.138,22	13.311,10	16.531,79	13.925,11	13.925,11	13.925,11	10.416,17	11.050,64	13.925,11	13.925,11	14.500,00	22.500,00
Férias	3.715,85	4.423,44					4.678,59	3.832,61				
13º salário			4.311,70	3.508,94					3.317,58	2.786,89		
Complex												
Ticket	1.050,00	1.250,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contr. Previdenc	1.012,86		1.303,33	2.599,16	1.012,86		1.012,86	1.012,86		2.025,72	1.012,86	1.200,00
PAPELARIA												
Perícia												
Diária												
Manutenção									59,70			
ACIP			650,00									
Tarifa bancaria	383,75	383,55	368,82	505,33	419,63	501,05	396,88	575,80	452,85	476,70	521,01	550,00
Aux. Transporte	610,35	344,94	610,35	344,94	344,94	344,94	344,94	38,33	610,35	610,35	610,35	610,35
Aporte Atuarial												
Calculo Atuarial	1.063,80		2.127,60	1.063,80	1.063,80	1.063,80	1.078,45	1.063,80	1.063,80	1.063,80	1.063,80	1.063,80
Outros								327,00				
TOTAL	20.501,58	21.859,74	30.670,55	26.714,24	22.976,26	19.205,40	22.718,10	24.334,40	22.609,85	27.228,78	22.498,23	38.824,28
Saldo AC. 12 M	261.639,83	239.780,09	209.109,54	182.395,30	159.419,04	140.213,64	117.495,54	93.161,14	70.551,29	43.322,51	20.824,28	(18.000,00)

ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência

Outros



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400390032003A005000

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO TOTAL DA CAMARA, SAAE, IPRESI E PMI DO EXERCICIO FINANC. DE 2019
PARA CALCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2020.

MÊS	SAAE	CAMARA	IPRESI	Auxílio doença	APOSENTADOS	PENSIONISTA	FUNDO	PMI	TOTAL GERAL
jan/19	R\$ 28.590,41	R\$ 27.326,68	R\$ 7.785,28	R\$ 2.524,51	R\$ 214.257,97	R\$ 48.313,33	R\$ 155.085,75	R\$ 514.956,69	R\$ 998.840,62
fev/19	R\$ 30.098,10	R\$ 29.226,77	R\$ 7.289,76	R\$ 3.828,79	R\$ 219.451,61	R\$ 45.046,01	R\$ 160.383,91	R\$ 576.950,71	R\$ 1.072.275,66
mar/19	R\$ 36.401,71	R\$ 25.936,97	R\$ 7.289,76	R\$ 6.091,04	R\$ 279.513,03	R\$ 45.006,41	R\$ 169.003,07	R\$ 590.616,17	R\$ 1.159.858,16
abr/19	R\$ 29.464,02	R\$ 25.981,31	R\$ 10.987,38	R\$ 14.830,73	R\$ 263.090,75	R\$ 53.047,51	R\$ 166.976,96	R\$ 607.681,77	R\$ 1.172.060,43
mai/19	R\$ 36.930,14	R\$ 25.981,31	R\$ 7.289,76	R\$ 22.418,46	R\$ 257.462,98	R\$ 48.830,08	R\$ 166.610,67	R\$ 604.493,02	R\$ 1.170.016,42
jun/19	R\$ 35.015,18	R\$ 26.639,93	R\$ 7.289,76	R\$ 20.778,61	R\$ 257.939,74	R\$ 50.133,30	R\$ 161.229,50	R\$ 597.187,76	R\$ 1.156.213,78
jul/19	R\$ 29.371,82	R\$ 26.139,38	R\$ 9.250,07	R\$ 28.114,79	R\$ 259.143,59	R\$ 48.833,40	R\$ 179.313,92	R\$ 588.521,91	R\$ 1.168.698,88
ago/19	R\$ 31.916,43	R\$ 27.676,40	R\$ 7.064,80	R\$ 24.073,05	R\$ 270.595,87	R\$ 48.124,83	R\$ 162.219,84	R\$ 592.364,76	R\$ 1.164.035,98
set/19	R\$ 32.878,21	R\$ 26.139,38	R\$ 10.447,56	R\$ 20.210,56	R\$ 272.457,77	R\$ 46.210,23	R\$ 176.675,22	R\$ 598.288,62	R\$ 1.183.307,55
out/19	R\$ 180.664,91	R\$ 25.411,39	R\$ 7.289,72	R\$ 19.424,83	R\$ 257.936,52	R\$ 51.672,12	R\$ 151.564,43	R\$ 608.641,50	R\$ 1.302.605,42
nov/19	R\$ 26.264,85	R\$ 28.027,45	R\$ 7.378,95	R\$ 17.821,85	R\$ 267.158,89	R\$ 76.423,50	R\$ 162.498,89	R\$ 611.313,53	R\$ 1.196.887,91
dez/19	R\$ 29.272,41	R\$ 62.156,23	R\$ 10.780,19	R\$ 3.929,02	R\$ 357.426,03	R\$ 95.122,46	R\$ 168.650,02	R\$ 634.933,40	R\$ 1.362.269,76
TOTAL	R\$ 526.868,19	R\$ 356.643,20	R\$ 100.152,99	R\$ 184.046,24	R\$ 3.176.434,75	R\$ 656.763,18	R\$ 1.980.212,18	R\$ 7.125.949,84	R\$ 14.107.070,57

Total Geral da folha do pagamento exercício 2019: R\$ 14.107.070,57

2% (limite pagam. desp. Administrativas 2020): R\$ 282.141,41

Média mensal: R\$ 23.511,78

